



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 424/87

DISPÕE SOBRE AJUDA FINANCEIRA AO CONDECOP
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS....

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal de Buritis, a conceder ajuda financeira até o valor de Cz\$ 150.000,00 ... (cento e cinquenta mil cruzados), para as obras da Sede social do CONDECOP- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Buritis.

Art. 2º - Para fazer face as despesas do artigo anterior, fica igualmente autorizado a utilizar de dotações vigentes ou abrir créditos especiais na forma da Lei Federal 4320.

Art. 3º - O repasse dos recursos se darão parceladamente em três parcelas iguais e sucessivas no valor de Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação

Buritis, 27 de outubro de 1.987

Adair Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal

Emílio Guimarães Campos Sobrinho
Secretário Municipal

Projeto de Lei nº 139/87, aprovado em segunda discussão
de autoria do Executivo.